

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Todos os Servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo Municipal ficam Convocados a Comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para a Realização do Recadastramento Funcional.

Por determinação da Controladoria Geral do Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Avenida Nezinho Brandão, S/N, Centro, nesta cidade, por intermédio da Área de Recursos Humanos, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, titulares de cargo público de provimento efetivo, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 05 de Dezembro a 20 de Dezembro do corrente ano de 2018, nos horários compreendidos entre 8:30h e 12:00h e 14:00h e 17:00h, da seguinte forma:

Os Servidores lotados na Área de Educação farão seu recadastramento naquele órgão *sito* na Rua Travessa da Sudene, nº: 02. Prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Os Servidores lotados na área da Saúde e Obras e Serviços Urbanos farão seu recadastramento naquele órgão *sito* na Avenida Nezinho Brandão, S/N, Centro. Prédio da Prefeitura Municipal.

Os demais Servidores lotados nas demais unidades administrativas, na Área de Recursos Humanos no prédio sede administrativa (sede da Prefeitura Municipal), na Avenida Nezinho Brandão, S/N, Centro, onde farão seu recadastramento.

No ato do cadastramento o servidor deverá apresentar cópia (fotocópia) **colorida** dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ 01 foto 3x4 (original);
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ✓ Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- ✓ Registro de Nascimento;
- ✓ Registro de Nascimento (*filhos entre 7 e 14 anos*);
- ✓ Carteira Habilitação (*se motorista*);
- ✓ Carteira de Reservista (*se do sexo masculino*);
- ✓ Comprovante com nº do PIS/PASEP (*que não seja impresso no contracheque*);
- ✓ Comprovante de Endereço (*válido dos últimos três meses*);
- ✓ Diploma de conclusão de Curso (ensino fundamental, médio ou superior) cópia autenticada em cartório;
- ✓ Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua) cópia autenticada em cartório;
- ✓ Cópia do último contracheque;
- ✓ Cópia da portaria de nomeação;
- ✓ Cópia do termo de posse (caso possua);
- ✓ Informar e-mail pessoa (caso possua);
- ✓ Informar Telefone móvel que possa receber mensagens ou recados;
- ✓ Informar habilidades para realização de serviços especiais (digitação, motorista, motociclista, pintura, e etc.);
- ✓ Informar se é doador de órgãos, sangue ou impedimento para tal;
- ✓ Outras informações que se fizerem necessárias.

Os Servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata esse edital deverá apresentar à Área de Recursos Humanos, no prazo acima referido, a respectiva justificativa e documentação probatória.

Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor público municipal deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de cadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

O cadastramento poderá ser efetuado por procuração, com firma devidamente reconhecida em Cartório, desde que a mesma seja recente, datada no máximo até o início do exercício (ano) de 2018. Em hipótese alguma é aceita procuração que não atenda as exigências da Administração Pública. Caso a procuração não atenda as exigências da Administração Pública, o Servidor deverá realizar o seu cadastramento pessoalmente nos locais acima referidos.

O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá retido o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor público municipal.

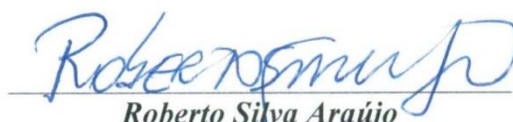
Caso não haja comparecimento no presente cadastramento, e o servidor ou titular de cargo público deixar de comparecer ao local de trabalho no ano de 2019, este sofrerá as medidas administrativas cíveis cabíveis.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

A Área de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final a Controladoria Geral do Município, para as providências administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Área de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, 03 de Dezembro de 2018.



Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal